

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 6/4/2016, Seção 1, Pág. 19.
Portaria nº 190, publicada no D.O.U. de 6/4/2016, Seção 1, Pág. 18.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Assis Gurgacz		UF: PR
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Assis Gurgacz, por transformação da Faculdade Assis Gurgacz, com sede no município de Cascavel, estado do Paraná		
RELATOR: Sérgio Roberto Kieling Franco		
e-MEC Nº: 201113234		
PARECER CNE/CES Nº: 525/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/12/2015

I – RELATÓRIO

Trata o presente do credenciamento do Centro Universitário Assis Gurgacz, por transformação da Faculdade Assis Gurgacz, com sede no município de Cascavel, estado do Paraná.

A referida IES possui os cursos presenciais de graduação de Ensino Superior em: Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas (licenciatura e bacharelado), Ciências Contábeis, Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Direito, Educação Física (licenciatura e bacharelado), Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharias – Controle e Automação, Elétrica, Telecomunicações e Mecânica, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Pedagogia, Psicologia e Secretariado Executivo.

Ainda, a IES possui Pós-Graduação *Lato Sensu* nas áreas de Ciências Exatas, da Terra e Engenharia; Ciências da Saúde; Ciências Sociais Aplicadas e Licenciaturas, bem como *Stricto Sensu* na área da Administração.

Avaliação

A instituição candidata foi visitada por comissão de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) composta pelos avaliadores *ad hoc* Jose Fernando Marques Barcellos, Ana Maria e Souza Braga e Francisco Arnaldo Nogaró, no período de 25/5/2014 a 29/5/2014

Os resultados da avaliação foram os seguintes:

Avaliação <i>in loco</i>		
Período da visita: 25/5/2014 a 29/5/2014		
Número do Relatório: 817.832		
	Dimensões	Conceito
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	4
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao	4

	desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	
4	A comunicação com a sociedade.	4
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	4
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	4
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	5
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	4
9	Políticas de atendimento aos discentes.	4
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
Conceito Institucional		4
A comissão de avaliação atesta que todos os requisitos legais são atendidos.		
CTAA?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não

O conceito final atribuído foi 4, concluindo, a Comissão, que a Faculdade Assis Gurgacz – FAG apresenta um “*desempenho ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.*”.

A Secretaria de Regulação e Supervisão do Ensino Superior (SERES/MEC), apresenta suas considerações, indicando os atos autorizativos e conceitos, sendo que, por oportuno, trago neste momento apenas o conceito de cada curso:

Resultado de Avaliação				
Área	Ano	ENADE	CPC	CC
ADMINISTRAÇÃO	2012	3	3	-
AGRONOMIA	2009	-	-	4
	2013	3	4	-
ARQUITETURA E URBANISMO	2011	2	2	-
	2013	-	-	3
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA	2008	3	3	-
	2011	-	-	4
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO	2011	2	2	-
	2013	-	-	4
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2011	-	-	4
	2012	3	3	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	2012	4	3	-

COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2012	2	2	-
	2015	-	-	3
DIREITO	2012	3	3	-
	2015	-	-	4
EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA	2009	-	-	4
	2011	3	3	
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	2009	-	-	4
	2013	3	4	-
ENFERMAGEM	2009	-	-	4
	2013	3	3	-
ENGENHARIA CIVIL	2006	-	-	5
	2011	3	3	-
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	2011	3	3	-
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	2011	4	SC	-
ENGENHARIA ELÉTRICA	2014	-	-	4
ENGENHARIA MECÂNICA	2011	-	-	4
FARMÁCIA	2013	4	4	4
FISIOTERAPIA	2009	-	-	3
	2013	4	5	-
FONOAUDIOLOGIA	2012	SC	SC	4
MEDICINA	2012	-	-	4
	2013	3	3	-
MEDICINA VETERINÁRIA	2012	-	-	4
	2013	3	3	-
NUTRIÇÃO	2013	SC	SC	5
PEDAGOGIA	2011	3	3	-
PSICOLOGIA	2012	4	4	-
SECRETARIADO EXECUTIVO	2011	SC	-	4

Salienta-se que foi requisitado à IES o relatório atualizado dos professores que fazem parte de sua equipe, sendo que, em resposta a esta diligência, a IES apresentou um relatório no qual constam 350 (trezentos e cinquenta) docentes. Desses, 20% atuam em tempo integral, 36,57% estão contratados em tempo parcial e os demais são horistas. Sobre a titulação, a Instituição informou que 32 (trinta e dois) professores possuem o título de doutor, 167 (cento e sessenta e sete) são mestres e os demais possuem o título de especialistas, assim a IES possui 57% dos docentes como sendo mestres e doutores.

Desde a época de seu credenciamento como Faculdade, a IES vem expandindo sua performance no ensino superior, sendo que atualmente oferta 26 cursos de graduação

(bacharelados e licenciaturas) conforme registrado no Cadastro e-MEC. Oportuno destacar que todos os 26 cursos já foram reconhecidos pelo MEC.

Registre-se que esses dados foram confirmados pelo relator no sistema e-MEC.

Ao final, a SERES conclui o seu parecer com os seguintes dizeres:

Inicialmente, cumpre ressaltar que foi solicitada, por meio de diligência, a relação do Corpo docente atualizada, uma vez que a relação apresentada pela Comissão no relatório de avaliação estava incompleta. A Instituição informou a relação dos docentes que atuam em 2015, num total de 350 (trezentos e cinquenta) docentes. Desses, 20% atuam em tempo integral, 36,57% estão contratados em tempo parcial, (sic) e os demais são horistas. Sobre a titulação a Instituição informou que 32 (trinta e dois) professores possuem o título de doutor, 167 (cento e sessenta e sete) são Mestres e os demais possuem o título de Especialistas.

Consoante ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, foram observadas as seguintes condições para o credenciamento desta instituição como Centro Universitário:

I – Conceito 4 (quatro) na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAIS) (sic).

II – mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral: a IES conta com 20% de seu quadro docente contratado em regime integral.

III – mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado: a instituição possui 57% de docentes mestres e doutores.

IV – mínimo de cinco cursos de graduação reconhecidos e com avaliação positiva pelo Ministério da Educação: a Faculdade Assis Gurgacz oferta 26 cursos e todos estão reconhecidos.

V – Plano de Desenvolvimento Institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário: Foram apresentados Plano de Desenvolvimento Institucional e Regimento interno condizentes com a condição de Centro Universitário.

VI – programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação: (...) a comissão de avaliação informou que “Há plena coerência das políticas de ensino, pesquisa e extensão da FAG com seus documentos oficiais.”

(...) a FAG possui Políticas, Diretrizes e Princípios bem definidos, com áreas temáticas de extensão delineadas: Comunicação, cultura, direitos humanos, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e trabalho. A IES mantém a Clínica FAG onde são executados trabalhos por uma equipe Multiprofissional com representantes dos cursos da saúde. Para este trabalho a IES possui convênio com setores públicos (SUS) e entidades privadas para atendimento de pacientes de alta complexidade em diferentes áreas como Fisioterapia, Psicologia, Enfermagem, Fonoaudiologia, Medicina, Serviço Social, Farmácia, Nutrição e Terapia Ocupacional. O atendimento na clínica envolve um número significativo de pessoas (no ano de 2013 foram atendidas 61.734 pessoas oriundas de Cascavel e municípios vizinhos.

(...) Além do atendimento na clínica a IES possui atividades extensionistas desenvolvidas em outras áreas: treinamento de produtores agrícolas; formação continuada de professores; prestação de serviço no Hospital Escola, na Clínica Veterinária, inclusão digital, assistência jurídica, trabalho com grupo da terceira idade, dentre outros. A IES possui também o Programa Menor Aprendiz.

VII – programa de iniciação científica: As atividades e projetos de pesquisa resultam de políticas definidas e implantadas com participação de professores e acadêmicos envolvidos, de fomento externo ou como voluntários, totalizando 153 (Pesquisa voluntária, 113 e PIBIC/CNPq, 40). Alguns projetos possuem parcerias de entidades externas nas áreas de: biodiesel, cultura do trigo (moinho escola), controle de qualidade e testagem de produtos (de origem animal e vegetal, construção civil). A FAG possui a Comissão de ética para uso de Animais e a Comissão de Ética e Pesquisa com seres humanos CEP/FAG, regulamentadas e em funcionamento.

VIII – plano de carreira e de política de capacitação docente implantados: o Plano de Carreira dos Docentes foi registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, sob o nº 46317.000211/2014-93 datado de 10/03/2014 e o Plano de Carreira dos Técnicos Administrativos, também registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, sob o nº 46317.000210/2014-49 de 10/03/2014.

As políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente e dos funcionários técnico-administrativos estão implementadas e acompanhadas. Além disso, o Plano de Carreira Docente e dos funcionários técnico-administrativos estão implementados e difundidos na comunidade acadêmica.

IX – biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo: Sobre a biblioteca da Instituição a Comissão informou que: a Biblioteca da FAG possui: guarda volumes (sic), reprografia, recepção, computadores com acesso a (sic) Internet, os alunos possuem livre acesso ao acervo, sistema de controle de empréstimo e devolução física e online, gabinete para bibliotecário geral, departamento de compras, processamento técnico, manutenção e restauração, sala de multimeios, salas de estudo individual e em grupos (250 lugares), salão para exposições e auditório com 750 lugares.

(...) o acervo possui cerca de 70.000 exemplares e 17.000 títulos, catalogados e organizados em estantes; uma ampla e diversificada quantidade de periódicos online. Possui computadores conectados à Internet para realizar pesquisas e digitar trabalhos; o sistema de wifi é funcional e livre em todo o campus da IES. Pelo aplicativo “minhaFAG”, para smartphone, é possível o aluno consultar, reservar e renovar livros e periódicos. A biblioteca funciona de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 23:00h e aos sábados das 09:00 às 13:00h. O sistema da biblioteca é o SAGRES, tendo ainda na área da Saúde o programa TASY onde é possível acesso aos prontuários médicos e simular atendimento e prescrição. Em reunião com os docentes e discentes, eles se referem à biblioteca como “excelente”.

X – Não ter firmado nos últimos 3 anos, termo de saneamento de deficiências ou protocolo de compromisso com o Ministério da Educação, relativamente à própria instituição ou qualquer de seus cursos: em consulta ao Sistema e-MEC, realizada em 19/05/2015, não foi localizada nenhuma ocorrência de supervisão ou de termos de saneamento de deficiência, seja com relação à IES ou a seus cursos.

XI – não ter sofrido qualquer das penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/96, regulamentado pelo art. 52 do Decreto no 5.773/2006: não há registro de que a Faculdade Assis Gurgacz tenha sofrido qualquer penalidade prevista no marco normativo citado.

De modo geral a instituição está bem estruturada, mantendo qualidade adequada de funcionamento desde a sua criação em 1999, refletida na obtenção de conceitos satisfatórios no Índice Geral de Cursos (IGC), conceito 3, no ano de 2013. Desde a época de seu credenciamento vem ampliando sua atuação no ensino superior, sendo que atualmente oferta 26 cursos de graduação (bacharelados e licenciaturas)

conforme registrado no Cadastro e-MEC. Convém observar que todos os 26 cursos ofertados pela Instituição já estão reconhecidos pelo MEC.

Pode-se concluir que a Faculdade Assis Gurgacz não somente vem evoluindo na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obtiveram bons resultados no Conceito de Curso (CC).

Quanto à Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, conforme apresentado acima, todos os itens foram atendidos pela Instituição.

O parecer conclusivo da SERES é o que segue:

Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário Assis Gurgacz, por transformação da Faculdade Assis Gurgacz, localizada na Avenida Torres, nº 500, bairro Loteamento FAG, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, mantida pela Fundação Assis Gurgacz, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do relator

As avaliações feitas na IES, bem como os conceitos dos cursos que possui, demonstram que houve um investimento sério por parte da mantenedora para o desenvolvimento de uma faculdade que possa contribuir com a formação superior no nosso país, de modo que a sua transformação em Centro Universitário se demonstra passível de ser concedida. Sempre é bom encontrar uma instituição que demonstra, nos processos avaliativos, que não se limita a atender os referenciais mínimos de qualidade, mas busca uma performance acima desses limites.

Diante do exposto no corpo desse parecer, encaminho ao Plenário da Câmara de Educação Superior deste Conselho Nacional de Educação o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 5.786/2006 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Assis Gurgacz, por transformação da Faculdade Assis Gurgacz, com sede na Avenida das Torres, nº 500, bairro Loteamento FAG, no município de Cascavel, estado do Paraná, mantida pela Fundação Assis Gurgacz, com sede no mesmo município e estado, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, aprovando também, por este ato, o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Estatuto do Centro Universitário em tela.

Brasília (DF), 9 de dezembro de 2015.

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente